



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO E COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO Nº 010 / 2021 – CFO – CJLR – CMC

**Assunto:** Contas Anuais de Gestão e de Governo

**Exercício:** 2014

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Curionópolis

**Responsabilidade:** Wenderson Azevedo Chamon

**Decisão TCM/PA:** Acórdão nº 34.305/PA e Resolução nº 14.619-TCM/PA

**Processo nº 91001.2014-00**

Em análise o Processo nº 91001.2014-00, que trata sobre as **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO e de GOVERNO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS**, referente ao exercício financeiro de **2014**, de responsabilidade do então Prefeito, **Sr. WENDERSON AZEVEDO CHAMON** que, após análise técnica pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, as **Contas de Gestão foram aprovadas na forma do Acórdão nº 34.305** do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM (Processo nº 091001.2014-00), de 02 de abril de 2019, e as **Contas de Governo obtiveram Parecer Prévio Favorável no sentido de sua Aprovação, nos termos da Resolução nº 14.619**, de 02 de abril de 2019.

**I - DAS CONTAS DE GESTÃO**

**1.1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

As contas foram apresentadas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Pará de forma consolidada, abrangendo, nos termos do art. 56, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Balanço Geral foi enviado ao TCM/PA acompanhado dos instrumentos de Planejamento, os Relatórios de Gestão Fiscal e Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária.



## 1.2- EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA

### 1.2.1- RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A receita orçamentária efetivamente arrecadada pela administração municipal de Curionópolis, no exercício de 2014, alcançou o montante de **R\$51.880.954,65** (cinquenta e um milhões, oitocentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). (vide fls. 287, Processo nº 91001.2014-00, Relatório Final 4ª Controladoria TCM).

### 1.2.2 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa realizada na gestão da Prefeitura Municipal totalizou o montante de **R\$22.852.904,31** (vinte e dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quatro reais e trinta e um centavos), dos quais foram pagos o montante de **R\$ 22.844.351,81** (vinte e dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos) e o restante de **R\$8.552,50** (oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) foram inscritos em restos a pagar.

## 1.3 - BALANÇO FINANCEIRO.

A seguir encontra-se demonstrado o balanço financeiro relativo às contas de gestão da prefeitura municipal de Curionópolis, exercício 2013.

RECEITA	VALOR	DESPESAS	VALOR
Receita Orçamentária	51.880.954,65	Despesa Orçamentária	22.852.904,31
Receita Extra-Orçamentária	2.251.592,39	Despesa Extra-Orçamentária	31.341.456,99
<b>TOTAL DE RECEITA</b>	<b>54.132.547,04</b>	<b>TOTAL DA DESPESAS</b>	<b>54.194.361,30</b>
Saldo do Exercício Anterior	91.338,33	Saldo para o próximo Exercício	29.524,07
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>54.223.885,37</b>	<b>TOTAL GERAL DE DESPESA</b>	<b>54.223.885,37</b>

## 1.4 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLITICOS

Os Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito foram fixados pela Lei n-001/2012, de 16/08/2012, devidamente cadastrada no TCM/PA, nos termos da Resolução nº 11.334/2013-TCM.

## 1.5 - DIARIAS DOS AGENTES POLITICOS.





As diárias concedidas aos gestores para custeio de despesas com hospedagem, locomoção urbana e alimentação, por ocasião de viagens a serviço do município, foram pagas de acordo com a Lei nº 1.089/2012, devidamente cadastrada no TCM/PA.

### 1.6 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Os encargos previdenciários devidos foram apreciados na forma do Acórdão nº 34.305, Processo nº 91001.2014-00).

## II - DAS CONTAS DE GOVERNO

### 2.1. PLANEJAMENTO

#### 2.1.1 Plano Plurianual

A Lei Municipal nº 1094/2013, aprovou o Plano Plurianual do Município para vigorar no período de 2014 a 2017.

#### 2.1.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias

A Lei Municipal nº 1092/2013, aprovou as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2014, em exame.

### 2.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Lei nº 1.095/2013 encaminhada ao TCM/PA, aprovou o Orçamento Anual do Município, estimando a receita e fixando a despesa na ordem de R\$ 63.906.902,77 (sessenta e três milhões, novecentos e seis mil, novecentos e dois reais e setenta e sete centavos). Foram abertos Créditos Adicionais nos limites autorizados pela LOA (fls. 293, Processo nº 91001.2014-00), conforme Relatório Técnico Inicial nº 062/2018/4ª Controladoria, constante do Processo em exame.

A receita efetivamente arrecadada alcançou R\$ 51.880.954,65 (cinquenta e um milhões, oitocentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais sessenta e cinco centavos), equivalente a 81,18% da previsão orçamentária, registrando **deficit** de arrecadação na ordem de R\$12.025.948,12 (doze milhões, vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e doze centavos).

Foram realizadas despesas no montante de R\$ 53.212.277,41(cinquenta e três milhões, duzentos



e doze mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), e inscrita em restos a pagar a quantia de R\$ 1.641.851,45 (hum milhão, seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

### 2.3 EXECUÇÃO FINANCEIRA

<b>Receita</b>	<b>R\$</b>
Receita Orçamentária	51.880.954,65
Receita Extraorçamentária	
- Restos a pagar (inscrição)	1.641.851,45
Outras Receitas Extraorçamentárias	38.022.087,22
Total da Receita	94.316.381,34
Saldo anterior	2.771.488,02
<b>Despesa</b>	
Despesa Orçamentária	53.212.277,41
Despesas Extraorçamentárias	39.378.772,44
Total da Despesa	92.591.049,85
Saldo disponível em 31.12.2014	1.725.331,49

### 2.4 DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

#### 2.4.1 EDUCAÇÃO

A aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino alcançou R\$ 6.381.657,55 (seis milhões, trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), representando 25,47% da receita resultante de impostos e transferências (R\$ 25.054.802,44) cumprindo o disposto no artigo 212, da Constituição Federal, fls. 298, constante do Processo em exame.

#### 2.4.2 FUNDEB

Os recursos do Fundeb totalizaram R\$ 14.595.978,92 (quatorze milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), dos quais foram aplicados na remuneração do magistério R\$ 9.299.186,71 (nove milhões, duzentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), correspondente a 63,71%, obedecendo o artigo 22 da Lei nº 11.494/2007, fls. 298, constante do Processo em exame.





#### **2.4.3 SAÚDE**

Os gastos com ações e serviços públicos de saúde atingiram R\$ 5.156.276,71 (cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), equivalentes a 20,58% da receita de impostos e transferências, atendendo as determinações do artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, fls. 298, constante do Processo em exame.

#### **2.4.4 PESSOAL**

A despesa com pessoal do município totalizou R\$ 23.265.420,70 (vinte e três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e setenta centavos), correspondente a 54,82% da receita corrente líquida do exercício (R\$ 42.438.018,56), sendo R\$ 22.317.094,33 – 52,59%, gastos do Executivo, obedecendo os artigos 19, III e 20, III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000, fls. 299, constante do Processo em exame

#### **2.4.5 TRANSFERÊNCIA AO LEGISLATIVO**

Foi transferido para este Legislativo Municipal o montante de R\$ 1.602.189,24 (um milhão, seiscentos e dois mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), representando 6,83% da receita do exercício anterior (R\$ 23.466.134,10), atendendo as disposições do artigo 29-A, I, da Constituição Federal, fls. 298, constante do Processo em exame .

#### **2.4.6 RESTOS A PAGAR**

O Poder Executivo inscreveu “restos a pagar” dentro da disponibilidade financeira do município, obedecendo o disposto no artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000, fls. 306, constante do Processo em exame.

#### **2.4.7 INSTRUÇÃO**

A análise técnica dos autos não evidenciou falhas nas presentes Contas, conforme Relatório Técnico Inicial nº 215/2017-4ª Controladoria/TCM., constante do Processo em exame., fls. 147/155, constante do Processo em exame.

### **III – CONCLUSÃO**

Assim, cumpridos todos os dispositivos constitucionais e legais pertinentes à Administração Municipal, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará decidiu pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, DE RESPONSABILIDADE DO SR. WENDERSON AZEVEDO CHAMON,**




conforme **ACORDÃO Nº 34.305**, de 02 de abril de 2019 e **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL Nº 14.619**, de 02 de abril de 2019, respectivamente.

#### **IV – VOTO**


Por todo o exposto, com base na documentação que consta no Processo nº 91001.2014-00, adotando como peças integrantes deste Relatório, todos os documentos ali contidos, manifestamos nosso **VOTO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, DE RESPONSABILIDADE DO SR. WENDERSON AZEVEDO CHAMON.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Curionópolis (Pa), 20 de abril de 2021.

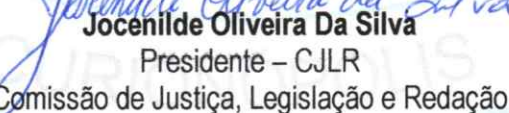
#### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

  
**Alexandre Pereira dos Santos**  
Presidente - CFO  
Comissão Finanças e Orçamento


  
**Adolfo Silva Junior**  
Relator – CFO  
Comissão Finanças e Orçamento

  
**Josiel de Oliveira Barbosa**  
Membro – CFO  
Comissão Finanças e Orçamento

#### **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

  
**Jocenilde Oliveira Da Silva**  
Presidente – CJLR  
Comissão de Justiça, Legislação e Redação

  
**Josiel de Oliveira Barbosa**  
Relator – CJLR  
Comissão de Justiça, Legislação e Redação

  
**Alberto Júnior Araújo Lopes**  
Membro CJLR  
Comissão de Justiça, Legislação e Redação